

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DECISÃO N. 079/2025

Plenário publica a homologação da conciliação do
Processo Administrativo-Disciplinar n. 035/2021

O Coordenador da Câmara de Ética I do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Conselheira Relatora, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 706 de 25 de julho de 2022.

CONSIDERANDO a deliberação na 516ª Reunião Ordinária de Plenário realizada no dia 13 de março de 2025, que homologa o termo de conciliação entre as partes, realizado pelo Conselheiro Relator Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS 104223-ENF decidem:

Art. 1º Arquivar o Processo Ético-Disciplinar n. 035/2021, em desfavor das profissionais de Enfermagem *****por motivo de conciliação.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de março de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Coordenador Câmara de Ética I
Coren-MS n. 175263-ENF

Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan
Conselheiro Relator
Coren-MS n. 104223-ENF